
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE -
SUDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 04, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados ao licenciamento ambiental de atividades agropecuárias ligadas ao Grupo da Agricultura Familiar.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º da Lei Municipal nº. 1.006, de 29 de junho de 2018 (Estabelece o Código Municipal de Meio Ambiente, institui a Política Municipal do Meio Ambiente e cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SIMMA do município de Icó, Ceará e dá outras providências), e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, do Decreto Municipal nº. 12/2019, de 03 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o artigo 23 da Constituição Federal de 1988, o município possui competência administrativa originária em matéria ambiental para atuar naqueles casos de interesse local predominante, tendo em vista os princípios da predominância do interesse e da subsidiariedade;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Municipal nº 1034, de 12 de dezembro de 2019, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA possui competência administrativa para instituídas, na forma de Resolução, a taxa de Licenciamento Ambiental e a taxa de serviços diversos, destinadas à autorização quanto a exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, em todo o território municipal de Icó;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº. 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta a Lei Federal nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, com as modificações posteriores, a qual define a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as atividades, obras ou empreendimentos, potencialmente utilizadores de recursos ambientais no Município de Icó/Ceará estão sujeitos ao licenciamento ambiental gerido pela da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Icó-Ceará - SUDEMA, conforme disposição da Lei 1006 de 2018;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que fixa normas para a se integrar a

atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum.

Resolve: estabelecer critérios e procedimentos para Anuência Municipal pela Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA.

Art. 1º Os interessados no exercício das atividades agropecuárias, deverão requerer da Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA a Anuência para fins de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º A Anuência será requerida pelo interessado e se destinará a certificar se a implantação das atividades agropecuárias são compatíveis com os usos admitidos para a área onde esta situado o imóvel de acordo com Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Icó – PDDU.

§ 1º O requerimento de Anuência, subscrito necessariamente pelo legítimo interessado na exploração da atividade, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Requerimento expondo os dados e os objetivos;

Comprovante de residência;

Comprovante do imóvel;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação;

Registro no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Declaração de aptidão ao PRONAF – DAP.

Art. 3º A anuência Municipal descrita nessa resolução tem validade de 2 (dois) anos.

Art. 4º São isentos da taxa referente a Anuência para Fins de Licenciamento Ambiental os empreendimentos do Grupo da Agricultura Familiar.

Art. 5º Fica a SUDEMA autorizada a implementar formas simplificadas de análise e concessão da Anuência para Fins de Licenciamento Ambiental.

Art. 6º Esta Resolução foi aprovada na 7ª Reunião Ordinária e entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, em Icó, 24 de maio de 2021.

VERINEIDE ANDRADE NUNES

Presidente do COMDEMA

Publicado por:

Michelle Roque Guedes

Código Identificador:99E73C86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/06/2021. Edição 2716

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>